

RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 04, de 13/03/2024.

Dispõe sobre credenciamento de Consultas Médicas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI).

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

A Deliberação nº 16, de 22 de fevereiro de 2024 da Comissão Intergestores Regional de Saúde do Alto Vale do Itajaí;

A manifestação do TCE-SC no @REP-23/80050036 no sentido de que “não se verifica irregularidade na exigência de comprovação de habilitação para a especialidade escolhida pelo licitante, pois tal comprovação pode ocorrer pelo Registro de Qualificação de Especialista – RQE, bem como por qualquer outro documento idôneo, de modo que se está ampliando a competitividade do certame e não a restringindo.”;

Que “(...) A ausência de registro de especialidade não impede o profissional de exercer qualquer ato médico(...)” (TRF4, AC 5056999-07.2022.4.04.7100, QUARTA TURMA, Relator LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, juntado aos autos em 18/10/2023);

Que “(...) O estabelecimento de requisitos ao registro de especialidade não acarreta imposição de restrições ao exercício da profissão, até porque o registro da especialidade (RQE) não se confunde com o registro como médico perante o CRM, que decorre da diplomação e viabiliza o desempenho pleno da atividade regulamentada.” (TRF4, AG 5016879-47.2020.4.04.0000, QUARTA TURMA, Relator RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, juntado aos autos em 18/09/2020);

Que segundo o CRM/SC “(...) Elucidamos que todo médico, desde a colação de grau e com inscrição no CRM, está autorizado a executar qualquer ato médico, independente da especialidade ou área de atuação. Significa que se um médico recém-formado julga estar apto a efetuar uma neurocirurgia, por exemplo, ainda que nunca tenha submetido a Residência Médica em Neurocirurgia, possui legitimidade para tanto, respondendo por seus atos. A vedação reside em intitular-se e divulgar especialidade que não possui registrada no CRM.” (Ofício CRM-SC nº 9609/2023 de 05/07/2023);

A demanda reprimida em consultas médicas em atenção especializada;

A Política do Sistema Único de Saúde e a necessidade de atuar com equidade, investindo recurso onde houver a maior carência;

A necessidade de ampliar a oferta de acesso aos procedimentos e consultas, em caráter complementar;

O desenvolvimento das ações de forma consorciada, buscando a equidade, integralidade e universalidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde;

O desenvolvimento de políticas públicas regionais através da ação consorciada entre os municípios integrantes da Região de Saúde do Alto Vale do Itajaí;

A deliberação da Assembleia Geral do dia 08 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão dos seguintes itens na Lista de Procedimentos para credenciamento pelo CISAMAVI:

Código	Procedimento	Valor SUS	Complemento	Valor final
-	<i>Consulta médica em saúde da visão</i>	-	-	80,00
-	<i>Consulta médica em saúde mental</i>	-	-	80,00

§ 1º O CISAMAVI manterá também o credenciamento para consultas em atenção especializada com exigência de RQE para as áreas acima referidas, cabendo aos Municípios, sempre que possível, priorizar pela contratação daquelas.

§ 2º Deverá ser prevista no Edital de Credenciamento a responsabilidade do profissional que venha a se credenciar pela impossibilidade de se intitular como Oftalmologista ou Psiquiatra perante os pacientes e/ou Municípios atendidos, sob pena de configurar publicidade médica irregular, bem como propaganda enganosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de março de 2024.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Presidente do CISAMAVI

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo do CISAMAVI

RESOLUÇÃO nº 12, de 28/05/2025.

Dispõe sobre a atualização da lista de serviços possíveis de credenciamento, constantes nas Resolução nº 23 de 14/10/2022 e Resolução nº 04 de 13/03/2024, referentes aos serviços para credenciamento pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI).

MANOEL ARISOLI PEREIRA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais e em atenção à deliberação da Assembleia Geral Ordinária do dia 28/05/2025.

CONSIDERANDO:

A Deliberação nº 09, de 15 de maio de 2025 da Comissão Intergestores Regional de Saúde do Alto Vale do Itajaí;

A necessidade de adaptação dos preços constantes da Tabela SUS e os valores efetivamente praticados no mercado;

A disponibilidade de procedimentos e consultas especializadas na região do Alto Vale do Itajaí e o desenvolvimento da política local de atendimento à saúde pública;

A Política do Sistema Único de Saúde e a necessidade de atuar com equidade, investindo recurso onde houver a maior carência, com objetivo de tornar todos iguais;

A necessidade de ampliar a oferta de acesso aos procedimentos e consulta em atenção especializada aos usuários do Sistema de Saúde contando com a participação do Setor Privado, nos termos do que preceitua § 2º do Art. 4º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, em caráter complementar;

O desenvolvimento das ações de forma consorciada, buscando a equidade, integralidade e universalidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde;

O desenvolvimento de políticas públicas regionais através da ação consorciada entre os municípios integrantes da Região de Saúde do Alto Vale do Itajaí.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a lista de serviços possíveis de credenciamento pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI) e seus respectivos valores de complemento com base no IPCA acumulado do período 09/2022 até 03/2025, no percentual de 13,41%. Considerando que as consultas médicas em saúde da visão e em saúde mental tiveram seus valores de complemento definidos em março de 2024, os mesmos foram atualizados com base no IPCA de 04/2024 até 03/2025, totalizando o percentual de 5,48% de aumento, conforme a seguir:

Código	Procedimento	Valor SUS	Completo	Valor final
02.01.01.041-0	Biopsia de Próstata, orientada por US – inclui dispositivo guiado (a partir do segundo nódulo acrescentar R\$ 85,06 cada)	202,81	223,63	426,44
02.01.01.047-0	Biopsia de tireoide ou paratireoide – PAAF - Punção aspirativa por agulha fina, orientada por US – inclui dispositivo guiado (a partir do segundo nódulo acrescentar R\$ 85,06 cada)	23,73	340,67	364,40
02.01.01.056-9	Biopsia/exerese de nódulo de mama orientada por US – inclui dispositivo guiado (a partir do segundo nódulo acrescentar R\$ 85,06 cada)	70,00	283,62	353,62
02.01.01.058-5	Punção aspirativa de mama por agulha fina orientada por US – inclui dispositivo guiado (a partir do segundo nódulo acrescentar R\$ 85,06 cada)	66,48	269,46	335,94
02.01.01.060 - 7	Punção de mama por agulha grossa – inclui dispositivo guiado (a partir do segundo nódulo acrescentar R\$ 85,06 cada)	140,00	269,46	409,46
02.04.03.003-0	Mamografia Unilateral	22,50	6,17	28,67
02.04.03.018-8	Mamografia Bilateral para rastreamento	45,00	12,33	57,33
02.05.01.001-6	Ecocardiografia de estresse	165,00	108,51	273,51
02.05.01.002-4	Ecocardiografia Transesofágica	165,00	168,32	333,32
02.05.01.003-2	Ecocardiografia Transtorácica	39,94	111,05	150,99
02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler de vasos (até 3 vasos) – ecodoppler de carótida	39,60	222,45	262,05
02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler de vasos (até 3 vasos)	39,60	173,13	212,73
02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	42,90	49,32	92,22
02.05.01.003-8	Ultrassonografia de abdômen superior (fígado, vesícula, vias biliares)	24,20	49,32	73,52
02.05.02.004-6	Ultrassonografia de abdômen total	37,95	49,39	87,34
	Ultrassonografia de parede abdominal	-		92,43
02.05.02.005-4	Ultrassonografia de aparelho urinário	24,20	49,32	73,52
02.05.02.006-2	Ultrassonografia de articulação	24,20	49,32	73,52
02.05.02.007-0	Ultrassonografia de bolsa escrotal	24,20	49,32	73,52
	Ultrassonografia bolsa escrotal ou testículos com doppler	24,20	105,80	130,00
02.05.02.008-9	Ultrassonografia de globo ocular / órbita	24,20	49,32	73,52
02.05.02.009-7	Ultrassonografia mamaria bilateral	24,20	49,32	73,52
	Ultrassonografia mamaria bilateral e axilas bilateral			153,53
02.05.02.010-0	Ultrassonografia de próstata (via abdominal)	24,20	49,32	73,52

Código	Procedimento	Valor SUS	Complemento	Valor final
02.05.02.011-9	Ultrassonografia de próstata (via transretal)	24,20	49,32	73,52
02.05.02.012-7	Ultrassonografia de tireoide	24,20	49,32	73,52
	Ultrassonografia de tireoide com doppler	24,20	105,80	130,00
02.05.02.013-5	Ultrassonografia de torax (extracardica)	24,20	49,32	73,52
02.05.02.014-3	Ultrassonografia obstétrica	24,20	49,32	73,52
	Ultrassonografia obstétrica com doppler	24,20	105,80	130,00
02.05.02.015-1	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsando	39,60	49,32	88,92
02.05.02.016-0	Ultrassonografia pélvica (ginecologica)	24,20	49,32	73,52
02.05.02.017-8	Ultrassonografia transfontanela	24,20	49,32	73,52
	Ultrassonografia transfontanela com doppler colorido	24,20	105,80	130,00
02.05.02.018-6	Ultrassonografia transvaginal	24,20	49,32	73,52
	Ultrassonografia transvaginal com doppler	24,20	105,80	130,00
02.05.02.019-4	Marcação de lesão pré-cirúrgica de lesão não palpável de mama associada a ultrassonografia	25,43	50,03	75,46
02.05.02.020-8	Ultra-sonografia de mama unilateral para avaliação de possíveis complicações e implante de prótese	12,10	24,67	36,77
02.05.02.021-6	Ultra-sonografia de mama bilateral para avaliação de possíveis complicações e implante de prótese	24,20	49,32	73,52
	Ecodoplercardiograma fetal com mapeamento de fluxo em cores (por feto)	-		289,79
02.05.02.050-0	Ultrassonografia Morfológica	-		191,13
	Ultrassonografia Morfológica com doppler	-		246,62
	Doppler colorido de órgão ou estruturas isoladas	-		135,64
	Ultrassonografia de Estruturas Superficiais ou Partes Moles	-		79,16
	Ultrassonografia de Estruturas Superficiais ou Partes Moles com Doppler	-		135,64
	Angiotomografia	-		308,28
	Angiotomografia de coronárias	-		369,93
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (valor complemento inclui coleta biopsia + materiais + sedação)	112,66	354,32	466,98
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (valor complemento inclui coleta biopsia + materiais + sedação + teste de urease)	48,16	211,90	260,06

Código	Procedimento	Valor SUS	Completo	Valor final
	Retirada de pólipos (sem limite de quantitativo, independentemente do número de pólipos). Deverá ser comprovado através de laudo com imagens para fins de pagamento	-		136,09
02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA (valor complemento inclui coleta de biopsia + materiais + sedação)	23,13	142,89	166,02
02.09.01.006-1	Videolaparoscopia	95,00	45,62	140,62
	Phmetria esofágica (procedimento + sedação e insumos)			308,28
02.09.02.001-6	Cistoscopia e/ou ureteroscopia e/ou uretroscopia	18,00	162,77	180,77
02.09.04.002-5	Laringoscopia	47,14	65,18	112,32
02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	45,50	67,21	112,71
02.11.02.003-6	Eletrocardiograma	5,15	30,64	35,79
02.11.02.004-4	Monitoramento pelo sistema HOLTER 24 hs (3 canais)	30,00	123,31	153,31
02.11.02.005-2	Monitorização ambulatorial de pressão arterial (MAPA)	10,07	160,21	170,28
02.11.02.006-0	Teste de esforço / teste ergométrico	30,00	135,64	165,04
02.11.05.008-3	Eletroneuromiograma (por membro)	27,00	90,01	117,01
02.11.05.010-5	Polissonografia	170,00	283,62	453,62
02.11.07.004-1	Audiometria tonal limiar (via aérea/óssea)	21,00	128,24	149,24
02.11.08.005-5	Espirometria ou prova de função pulmonar completa com broncodilatador	6,36	66,14	72,50
02.11.09.007-7	Urofluxometria	8,82	42,14	50,96
03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	6,30	49,56	55,86
03.01.01.007-2	Consulta especializada	10,00	102,07	112,07
	Consulta especializada em Oftalmologia: Inclui refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia	10,00	102,07	112,07
	Consulta especializada em Cardiologia	10,00	124,75	134,75
	Consulta especializada em Ortopedia	10,00	124,75	134,75
	Consulta especializada em Reumatologia	10,00	124,75	134,75
	Consulta especializada em Psiquiatria	10,00	140,00	150,00
	Consulta especializada em Neurologia	10,00	140,00	150,00
	Consulta especializada em Neuropediatria	10,00	140,00	150,00
	Consulta médica em saúde da visão			84,38
	Consulta médica em saúde mental			84,38
03.01.04.004-4	Terapia Individual	2,81	27,37	30,18
03.01.07.011-3	Terapia fonoaudiológica individual	10,90	23,56	34,46

Código	Procedimento	Valor SUS	Completo	Valor final
03.09.07.001-5	Tratamento esclerosante não estético de varizes de membro inferior (UNILATERAL) Inclui US de doppler MI (UNILATERAL) Escleroterapia com espuma guiada por ultrassom, engloba curativo, retornos, reaplicações necessárias e ultrassom doppler nos retornos quando necessário	300,78	656,89	957,67
03.09.07.002-3	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (BILATERAL) Inclui US de doppler MMII (BILATERAL) Escleroterapia com espuma guiada por ultrassom, engloba curativo, retornos, reaplicações necessárias e ultrassom doppler nos retornos quando necessário	392,62	1.313,72	1.706,34
04.01.01.004-0	Eletrocoagulação de lesão cutânea	11,84	22,40	34,24
04.05.05.036-4	Tratamento cirúrgico de Pterígio	209,55	247,18	456,73
	Contraste para Ressonâncias (deverá ser comprovado o uso através de declaração assinada pelo paciente e/ou laudo para fins de pagamento)			136,09
	Contraste para Tomografias (deverá ser comprovado o uso através de declaração assinada pelo paciente e/ou laudo para fins de pagamento)			90,73
	Ressonância Magnética de Fluxo Liquórico (valor SUS RNM R\$ 268,75 x 2)			537,50
	Ressonância Magnética Hidro Colangio (valor SUS RNM R\$ 268,75 x 2)			537,50
	Ressonância Magnética Perfusão Cerebral (valor SUS RNM R\$ 268,75 x 2)			537,50

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação do próximo edital de credenciamento.

Rio do Sul, 28 de maio de 2025.

Manoel Arisoli Pereira
Presidente do CISAMAVI

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo do CISAMAVI

RESOLUÇÃO nº 07, de 10 de novembro de 2021.

Dispõe sobre os atendimentos e valores para execução dos serviços credenciados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí (CIS-AMAVI), partindo da Tabela SUS, levando em conta a realidade do mercado e a demanda dos municípios da região de saúde do Alto Vale do Itajaí.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CIS-AMAVI), no uso de suas atribuições legais e por deliberação da Assembleia Geral datada de 10/11/2021 e,

CONSIDERANDO

A necessidade de adaptação dos preços constantes da Tabela SUS e os valores efetivamente praticados no mercado;

A disponibilidade de procedimentos e consultas especializadas na região do Alto Vale do Itajaí e o desenvolvimento da política local de atendimento à saúde pública;

A Política do Sistema Único de Saúde e a necessidade de atuar com equidade, investindo recurso onde houver a maior carência, com objetivo de tornar todos iguais;

A necessidade de ampliar a oferta de acesso aos procedimentos e consulta em atenção especializada aos usuários do Sistema de Saúde contando com a participação do Setor Privado, nos termos do que preceitua § 2º do Art. 4º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, em caráter complementar;

O desenvolvimento das ações de forma Consorciada, buscando a equidade, integralidade e universalidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde;

O desenvolvimento de políticas públicas regionais através da ação consorciada entre os municípios integrantes da Região de Saúde do Alto Vale do Itajaí.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Lista de Procedimentos passíveis de complemento, praticados na tabela SIGTAP/SUS e seus respectivos valores, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí – CIS-AMAVI, conforme segue:

Código	Procedimento	Valor SUS	Comple-mento	Valor final
02.04.03.003-0	Mamografia Unilateral	22,50	5,00	27,50
02.04.03.018-8	Mamografia Bilateral para rastreamento	45,00	10,00	55,00
02.05.01.001-6	Ecocardiografia de estresse	165,00	88,00	253,00
02.05.01.002-4	Ecocardiografia Transesofágica	165,00	136,50	301,50
02.05.01.003-2	Ecocardiografia Transtorácica	39,94	90,06	130,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler de vasos (até 3 vasos) – ecodoppler de carótida	39,60	180,40	220,00

Código	Procedimento	Valor SUS	Complemento	Valor final
02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler de vasos (até 3 vasos)	39,60	140,40	180,00
02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	42,90	40,00	82,90
02.05.01.003-8	Ultrassonografia de abdômen superior (fígado, vesícula, vias biliares)	24,20	40,00	64,20
02.05.02.004-6	Ultrassonografia de abdômen total	37,95	40,05	78,00
	Ultrassonografia de parede abdominal	-	-	78,00
02.05.02.005-4	Ultrassonografia de aparelho urinário	24,20	40,00	64,20
02.05.02.006-2	Ultrassonografia de articulação	24,20	40,00	64,20
02.05.02.007-0	Ultrassonografia de bolsa escrotal	24,20	40,00	64,20
	Ultrassonografia bolsa escrotal ou testículos com doppler	24,20	85,80	110,00
02.05.02.008-9	Ultrassonografia de globo ocular / órbita	24,20	40,00	64,20
02.05.02.009-7	Ultrassonografia mamaria bilateral	24,20	40,00	64,20
02.01.01.056-9	Biopsia/exerese de nódulo de mama	70,00	230,00	300,00
02.01.01.058-5	Punção aspirativa de mama por agulha fina	66,48	218,52	285,00
02.05.02.010-0	Ultrassonografia de próstata (via abdominal)	24,20	40,00	64,20
02.05.02.011-9	Ultrassonografia de próstata (via transretal)	24,20	40,00	64,20
02.01.01.041-0	Biopsia de Próstata	92,38	57,62	150,00
02.05.02.012-7	Ultrassonografia de tireoide	24,20	40,00	64,20
	Ultrassonografia de tireoide com doppler	24,20	85,80	110,00
02.01.01.047-0	Biopsia de tireoide ou paratireoide – PAAF	23,73	276,27	300,00
	Punção de tireóide com agulha fina – coleta de material	-	-	250,00
02.05.02.013-5	Ultrassonografia de torax (extracardica)	24,20	40,00	64,20
02.05.02.014-3	Ultrassonografia obstétrica	24,20	40,00	64,20
	Ultrassonografia obstétrica com doppler	24,20	85,80	110,00
02.05.02.015-1	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsando	39,60	40,00	79,60
02.05.02.016-0	Ultrassonografia pélvica (ginecologica)	24,20	40,00	64,20
02.05.02.017-8	Ultrassonografia transfontanela	24,20	40,00	64,20
	Doppler colorido transfontanela	24,20	85,80	110,00
02.05.02.018-6	Ultrassonografia transvaginal	24,20	40,00	64,20
	Ultrassonografia transvaginal com doppler	24,20	85,80	110,00
02.05.02.019-4	Marcação de lesão pré-cirúrgica de lesão não palpável de mama associada a ultrassonografia	25,43	40,57	66,00
02.05.02.020-8	Ultra-sonografia de mama unilateral para avaliação de possíveis complicações e implante de prótese	12,10	20,00	32,10
02.05.02.021-6	Ultra-sonografia de mama bilateral para avaliação de possíveis complicações e implante de prótese	24,20	40,00	64,20
02.05.02.025-9	Ecodoplercardiograma fetal com mapeamento de fluxo em cores (por feto)	-	-	235,00
02.05.02.050-0	Ultrassonografia Morfológica	-	-	155,00

Código	Procedimento	Valor SUS	Complemento	Valor final
	Ultrassonografia Morfológica com doppler	-	-	200,00
	Doppler colorido de órgão ou estruturas isoladas	-	-	110,00
	Ultrassonografia de Estruturas Superficiais ou Partes Moles	-	-	64,20
	Ultrassonografia de Estruturas Superficiais ou Partes Moles com Doppler	-	-	110,00
02.06.04.001-6	Angiotomografia	-	-	250,00
	Angiotomografia de coronárias	-	-	300,00
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (valor complemento inclui coleta biopsia + materiais + sedação)	112,66	287,34	400,00
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (valor complemento inclui coleta biopsia + materiais + sedação + teste de urease)	48,16	171,84	220,00
	Retirada de pólipos (sem limite de quantitativo, independentemente do número de pólipos)	-	-	120,00
02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA (valor complemento inclui coleta de biopsia + materiais + sedação)	23,13	115,87	139,00
02.09.01.006-1	Videolaparoscopia	95,00	37,00	132,00
02.09.01.010-0	Phmetria esofágica (procedimento + sedação e insumos)	-	-	250,00
02.09.02.001-6	Cistoscopia e/ou ureteroscopia e/ou uretroscopia	18,00	132,00	150,00
02.09.04.002-5	Laringoscopia	47,14	52,86	100,00
02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	45,50	54,50	100,00
02.11.02.003-6	Eletrocardiograma	5,15	24,85	30,00
02.11.02.004-4	Monitoramento pelo sistema holter 24 hs (3 canais)	30,00	100,00	130,00
02.11.02.005-2	Monitorização ambulatorial de pressão arterial (MAPA)	10,07	129,93	140,00
02.11.02.006-0	Teste de esforço / teste ergometrico	30,00	110,00	140,00
02.11.09.007-7	Urofluxometria	8,82	34,18	43,00
03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	6,30	23,70	30,00
03.01.04.004-4	Terapia Individual	2,81	22,19	25,00
03.01.01.007-2	Consulta especializada	10,00	90,00	100,00
	Consulta especializada em Cardiologia	10,00	110,00	120,00
	Consulta especializada em Neurologia	10,00	110,00	120,00
	Consulta especializada em Psiquiatria	10,00	110,00	120,00
	Consulta especializada em Reumatologia	10,00	110,00	120,00
	Consulta especializada em Ortopedia	10,00	110,00	120,00
03.01.07.011-3	Terapia fonoaudiológica individual	10,90	19,10	30,00
02.11.05.010-5	Polissonografia	170,00	230,00	400,00
02.11.05.008-3	Eletroneuromiograma (por membro)	27,00	73,00	100,00

Código	Procedimento	Valor SUS	Comple- mento	Valor final
02.11.07.004-1	Audiometria tonal limiar (via aérea/óssea)	21,00	104,00	125,00
02.11.08.005-5	Espirometria ou prova de função pulmonar completa com broncodilatador	6,36	53,64	60,00
03.09.07.001-5	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (UNILATERAL)	300,78	399,22	700,00
03.09.07.002-3	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (BILATERAL)	392,62	798,38	1.191,00
04.01.01.004-0	Eletrocoagulação de lesão cutânea	11,84	18,16	30,00
04.05.05.036-4	Tratamento cirúrgico de Pterigio	209,55	200,45	410,00
	Contraste para Ressonâncias	-	-	120,00
	Contraste para Tomografias	-	-	80,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2021.

Juarez Miguel Rodermel
Presidente do CIS-AMAVI